LEI Nº 1281 / 2011

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA"

O Prefeito Municipal de Delfim Moreira, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Assistência Vicentina José Ribeiro da Cunha a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de Subvenção Social.

Parágrafo único - O valor expresso neste artigo será repassado em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º A Entidade subvencionada deverá prestar contas das parcelas percebidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao recebimento de cada parcela.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02-07-02-08.244.0015.1061.3.3.90.43.00 – Apoio às Entidades Legalmente Constituídas de Atendimento ao Portador de Deficiência Física.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 28 de junho de 2011.

_____

Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal